



Associação Belenzinho de Assistência Social – ABAS

CNPJ 06.022.136/0001-89

Avenida Luiz Pequini, 2070 – Pq. São Bernardo – CEP 09780-250

São Bernardo do Campo – SP

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Organização

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome Fantasia: ABAS	
CNPJ: 06.022.136/0001-89	
Endereço: Avenida Luiz Pequini	Nº 2070
Bairro: Santa Terezinha	Município São Bernardo do Campo
CEP: 09780-250	
Sede Própria: SIM ()	
NÃO (X) – Detalhar: Permissão de uso de próprio municipal	
Site: www.abassocial.com.br Instagran: @abassocial	
E-mail Institucional: abasprojetosocial@gmail.com	
Telefone: (11) 4121-5470	celular:(11) 99937-8841

Identificação do Representante Legal

Nome completo ABGAIK MARIA DE LIMA OLIVEIRA	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	
[REDACTED]	

www.abassocial.org.br

Tel. (11) 4121 – 5470

E-mail: abasprojetosocial@gmail.com



Associação Belenzinho de Assistência Social – ABAS

CNPJ 06.022.136/0001-89

Avenida Luiz Pequini, 2070 – Pq. São Bernardo – CEP 09780-250

São Bernardo do Campo – SP

Títulos, registros e inscrições

CNPJ: 06.022.136/0001-89	(X)Ativo ()Inativo
Nº Inscrição CMAS: 085-III	
Nº Registro CMDCA: 068	

• Finalidade Estatutária:

Art. 2º - A "ABAS" tem por finalidade a assistência social, educacional e sócio cultural, promovendo:

- I) o bem estar comunitário, fomentando e apoiando projetos de inclusão cidadã, que visem o enfrentamento da pobreza e o desenvolvimento social, destinando suas ações ao atendimento da política pública de assistência social, nos termos da LOAS -Lei 8742/1993 e Lei 12.435/2011, voltados para:
 - a) - A proteção a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, nos termos do inciso I, do artigo 2º da Lei 8.742/ 1993 -Lei Orgânica da Assistência Social.
 - b) O amparar às crianças e adolescentes carentes;
 - c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;
 - d) Atendimento as crianças de 0 a 6 anos de idade, em regime semiaberto, preferencialmente para as famílias de baixa renda;
 - e) Atendimento as crianças e os adolescentes em projetos complementares a escola e/ou cursos profissionalizantes, através de parcerias com órgãos públicos e empresas privadas;
 - f) Ser representação legal junto aos poderes públicos e entidades particulares, no sentido de defesa e solução dos problemas de interesse do Bairro, objetivando resolver as questões comunitárias de interesse local e regional;
 - g) Atividades culturais em geral;
 - h) promoção de atividades e finalidades de relevância pública social.
 - i) assistência educacional, desenvolvendo atividades voltadas ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 04 (quatro) anos, por meio de Centros de Educação Infantil.



Associação Belenzinho de Assistência Social – ABAS

CNPJ 06.022.136/0001-89

Avenida Luiz Pequini, 2070 – Pq. São Bernardo – CEP 09780-250

São Bernardo do Campo – SP

- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.
- **Contextualização:**

Em consonância as finalidades estatutárias, onde priorizam o atendimento na assistência social, na educação e no socio cultural; com ênfase na infância e adolescência; não deixando outros públicos de fora do atendimento, como a família, a maternidade e velhice; com atividades de associações de defesa de direitos sociais; com finalidades de relevância pública e social, na promoção de cidadania e protagonismo social. Reforçamos a importância e necessidade da aquisição deste veículo automotor tipo picape, a ser utilizado para viabilizar e fomentar o desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, proporcionando facilidade no atendimento das mais diversas necessidades que viabilizaram a execução e conclusão das finalidades estatutárias da instituição; como ferramenta de trabalho nas execução das tarefas diárias que fomentam sustentabilidade para a o “Projeto Adolecer Musical” que atende crianças e adolescentes, com oficinas de musicalização e formação de orquestra; bem como na execução do Serviço de Convivência; além de atender demandas na prestação do serviço de educação infantil – de creche, para crianças de 01 a 03 anos, conveniado com a SE.

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação, emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.



Associação Belenzinho de Assistência Social – ABAS

CNPJ 06.022.136/0001-89

Avenida Luiz Pequini, 2070 – Pq. São Bernardo – CEP 09780-250

São Bernardo do Campo – SP

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;



Associação Belenzinho de Assistência Social – ABAS

CNPJ 06.022.136/0001-89

Avenida Luiz Pequini, 2070 – Pq. São Bernardo – CEP 09780-250

São Bernardo do Campo – SP

II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

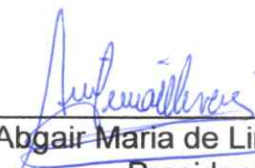
III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e

V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 85.000,00

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2023.



Abgair Maria de Lima Oliveira
Presidente

www.abassocial.org.br

Tel. (11) 4121 – 5470

E-mail: abasprojetosocial@gmail.com